



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA n.º 26.755

de 30 de Outubro de 2019.

“Instaura processo administrativo com o propósito de decretar a rescisão contratual unilateral, com fundamento nas cláusulas contratuais 07.2.1, 07.2.2 e Oitava, item 8.1, e nos artigos 78, I e II, c.c. 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, em face da empresa **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ n.º 10.245.713/0001-79**, contratada pelo município em razão da dispensa de licitação n.º 006/2019¹, pelo cometimento, em tese, de inexecução contratual, em virtude dos graves erros apontados em seu relatório de pontuação, motivando a anulação de seu resultado, os quais não trariam a credibilidade e a segurança necessária ao prosseguimento do certame (Concorrência Pública n.º 007/2018 – concessão pública comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário)”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ n.º 10.245.713/0001-79**, com o propósito de decretar a rescisão contratual unilateral, com fundamento nas cláusulas contratuais 07.2.1, 07.2.2 e Oitava, item 8.1, e nos artigos 78, I e II, c.c. 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo cometimento, em tese, de inexecução contratual, em virtude dos graves erros apontados em seu relatório de pontuação, motivando a anulação de seu resultado, os quais não trariam a credibilidade e a segurança necessária ao prosseguimento do certame (Concorrência Pública n.º 007/2018 – concessão pública comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário).

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0/SSP-SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 24.436.662-7/SSP-SP;

§1. O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 30 de Outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

¹- Contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia para realização de serviços de apoio técnico à Comissão Especial Municipal que analisará as propostas técnicas dos licitantes da Concorrência Pública n.º 007/2018 (concessão pública comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário).

DECRETO N.º 4.853

De 31 de outubro de 2019.

“Declara vagas as representações que especifica no Conselho Municipal de Educação.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia, e

Atendendo aos pedidos de desligamento como membros representantes do Poder Legislativo municipal no Conselho Municipal de Educação, feito pelos vereadores Max Leonardo Define Neto e Rodrigo Guilherme Colózio Paixão, o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de suplente, para os

quais haviam sido nomeados pelo Decreto n.º 4.669, de 21 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam declaradas vagas as representações de titular e suplente do Poder Legislativo Municipal no Conselho Municipal de Educação até que a Presidência da Câmara Municipal de OrLândia indique os seus substitutos.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

OrLândia, 31 de outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 103/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P-13 E P-45 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, não houve participante interessado, a licitação foi deserta.

OrLândia, 01 de Novembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019** tipo **MENOR PREÇO**. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARA PACIENTES COM PROCESSO JUDICIAL**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 14/11/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 04/11/2019.

OrLândia, SP, 01 de Novembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019** tipo **MENOR PREÇO**. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 14/11/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 04/11/2019.

OrLândia, SP, 01 de Novembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019** tipo **MENOR PREÇO**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 04/12/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 04/11/2019.

OrLândia, SP, 01 de Novembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.